



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA



Projeto de Decreto Legislativo Nº 14 /2019



Em 01 de 08 de 19 Maceió, 19 de julho de 2019.  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**KELMANN VIEIRA**  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

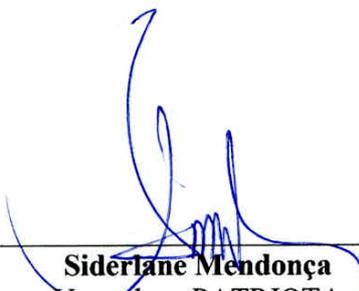
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO  
SR. BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI  
JUNIOR**

**Art. 1º** – Fica Concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Sr. BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

**Art. 2º** – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Siderlane Mendonça**  
Vereador - PATRIOTA



# Braulio de Freitas Cavalcanti Junior

Câmara Municipal de Maceió  
Fls.: 03  
AL -

Brasileiro, casado, 72 anos  
Maceió - AL  
Telefones: (82) 98831-3222 e 3334-1717  
Email: braulioequo@hotmail.com  
CRM AL 949 / CRP AL 2238/15

## FORMAÇÃO

- Graduado em medicina - UFAL 1972
- Mestrado em cirurgia - setor abdominal - UFRJ - 1975
- Especialização e medicina do trabalho - MTB - SSMT 1982
- Especialização em proctologia - Sociedade Brasileira de Proctologia - 1972
- Membro titular da sociedade brasileira de proctologia - 1980
- Professor assistente aprovado em 1º lugar - UFAL - 1981
- Bacharel em psicologia - CESMAC 2005
- Equoterapia UNIB - 2003

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Médico do Ministério da Saúde
- Delegado do Ministério da Educação
- Presidente da FUNDAC - Cidade de Menores
- Professor Assistente da Fundação Governador Lamenha Filho
- Presidente e Fundador da Associação de Equoterapia de Alagoas

## TRABALHOS CIENTÍFICOS ELABORADOS

- Anastomose do cólon - Estudo experimental
- Pancreatite experimental por obstrução do colédoco

## PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

- I Congresso Ibero-Americano de Equoterapia
- III Congresso Brasileiro de Equoterapia

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



PROCESSO: 24942019  
INTERESSADO: Ven. José Siderlene  
ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº. 14 2019

Comissão de Justiça  
Em 06 / 02 / 2019  
Presidente

*[Large handwritten signature]*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Justiça  
para exame e parecer, Regime de Tramitação  
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)  
Reg. Interno da C. M. M.  
Maceió, 04, 08, 19

*Navarro*  
M<sup>a</sup> do P. Socorro C. Navarro  
Assessor  
Comissões Permanentes

*G<sup>a</sup> Vereadora Silvânia Barbosa*  
*Para emitir parecer*  
*Em 06/08/19*

*[Signature]*  
Presidente da Comissão



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2019**

**PROCESSO Nº. 2494/2019**

**AUTORIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR.**

**RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Siderlane Mendonça, que concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Senhor Braulio de Freitas Cavalcanti Junior.

Essa proposição está em consonância com o art. 63, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A referida proposição tem como escopo conceder o Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Senhor Braulio de Freitas Cavalcanti Junior, em razão de reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse profissional que ao longo de sua vida pública tem contribuído bastante para a saúde e o desenvolvimento do município de Maceió e ao Estado de Alagoas.

Braulio de Freitas Cavalcanti Junior, é graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, e tem uma vasta formação na área da saúde, experiências importantes nos órgãos de saúde, trabalhos científicos e participação em congressos.

Diante do exposto, opino que o Parecer seja pela Legalidade, como reconhecimento aos inestimáveis serviços que vem prestando ao nosso município e ao Estado de Alagoas.

Este é o parecer.

S.M.J.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

  
Silvânia Barbosa  
Relatora

**Votos Favoráveis:**



**Votos Contrários:**



ANO XXII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019 - Nº 5784

VER. GALBA NETTO  
VER. CHICO FILHO

Votos Contrários:

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AD5A77E1**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.PARECER PDL 14/2019**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2019  
PROCESSO Nº. 2494/2019  
AUTORIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇAEMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO  
SENHOR BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI  
JUNIOR.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Siderlane Mendonça, que concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Senhor Braulio de Freitas Cavalcanti Junior.

Essa proposição está em consonância com o art. 63, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A referida proposição tem como escopo conceder o Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Senhor Braulio de Freitas Cavalcanti Junior, em razão de reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse profissional que ao longo de sua vida pública tem contribuído bastante para a saúde e o desenvolvimento do município de Maceió e ao Estado de Alagoas.

Braulio de Freitas Cavalcanti Junior, é graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, e tem uma vasta formação na área da saúde, experiências importantes nos órgãos de saúde, trabalhos científicos e participação em congressos.

Diante do exposto, opino que o Parecer seja pela Legalidade, como reconhecimento aos inestimáveis serviços que vem prestando ao nosso município e ao Estado de Alagoas.

Este é o parecer.

S.M.J.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

**SILVÂNIA BARBOSA**  
RelatoraVotos Favoráveis:  
VER. SAMYR  
VER. GALBA NETTO  
VER. CHICO FILHO  
Votos Contrários:**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FE357E33**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.PARECER VETO AO PL 7282**PROCESSO Nº 2005/2019  
MENSAGEM Nº 030/2019  
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 7.282/2019

EMENTA: Institui a Política Municipal de Educação Preventiva, contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito.

RELATORA: Vereadora Silvania Barbosa

Chega a esta Comissão para emissão de parecer a Mensagem nº 030/19 de 06 de junho de 2019, enviada pelo Executivo Municipal, onde veta parcial o Projeto de Lei nº 7.282/19, que Institui a Política Municipal de Educação Preventiva, contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que os art. 4º e 6º do Projeto dei em tela, desrespeitou a iniciativa exclusiva do Poder Executivo, vez que trata sobre interferência na atividade administrativa.

Analisando as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 7.282/2019, o nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos a apreciação dos nossos dignos pares.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de junho de 2019.

**SILVANIA BARBOSA**  
RelatoraVOTOS FAVORÁVEIS:  
VER. SAMYR  
VER. FATIMA  
VER. CHICO FILHO**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3ECED7B6**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
RELATORIA ESPECIAL. PARECER PL 102- 2019**

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2763/2019.  
**PL Nº 102/2019 (MENSAGEM 41)**

EMENTA: FICA DENOMINADA AVENIDA JOSÉ MOURA ROCHA, A AVENIDA ATUALMENTE DENOMINADA RUA FORENE, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA. NESTA CAPITAL.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**RELATÓRIO**De autoria do **Poder Executivo Municipal de Maceió/AL**, o projeto em epígrafe “DENOMINADA AVENIDA JOSÉ MOURA ROCHA, A AVENIDA ATUALMENTE DENOMINADA RUA FORENE, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

Tendo em vista requerimento de URGÊNCIA, de um terço dos membros da Câmara, conforme preconiza o inciso II, do art. 166 do Regimento Interno, aprovado por este Plenário; e face à ausência de manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, fui designado para, na qualidade de Relator Especial, examinar a matéria, nos termos do § 1º do artigo 168 do Regimento Interno.

**VOTO DO RELATOR**

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência do Prefeito Municipal ou do Poder Legislativo, tendo em vista se tratar de denominação de logradouro público.

O Poder Executivo justifica por meio da **MENSAGEM Nº. 41**, que o presente Projeto de Lei tem o escopo de homenagem o cidadão José Moura Rocha, advogado, alagoano, natural da cidade de Capela, do Estado de Alagoas; aponta que apesar desta Cidade contar com tantos outros cidadãos da mais elevada estirpe, acredito ser esta uma justa homenagem a este homem que se destacou como um grande guerreiro das causas nobres da justiça social, o que levou à propositura do presente Projeto de Lei.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de *Educação*  
para exame e parecer, Regime de Tramitação  
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)  
Reg. Interno da C. M. M.  
Maceió, 22, 08, 19

*Manoia*  
M<sup>a</sup> do P. Socorro C. Navarro  
Assessor  
Comissões Permanentes

*Arueo,*  
Para emitir parecer  
Em 28/08/19

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº14/2019**

**PROCESSO Nº 2494/2019**

**AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ,  
AO SENHOR BRÁULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR**

**PARECECISTA: VEREADOR FRANCISCO SALES**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de iniciativa do Nobre Vereador Siderlane Mendonça, que concede Título de Cidadão Benemérito de Maceió ao Senhor Braulio de Freitas Cavalcanti Junior.

Essa proposição está em consonância com o artigo 26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal de Maceió e Art. 181, §1º, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Também a de se dizer no que tange a esta comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte que a mesma está em consonância com Art.61, inciso III, sobre a mesma opinar sobre a admissibilidade da matéria.

A referida proposição tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Maceió ao Senhor Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, em razão de reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse profissional que ao longo de sua vida pública tem contribuído bastante para a saúde e o desenvolvimento do município de Maceió e ao estado de Alagoas.

Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, é graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, e tem uma vasta formação na área de saúde, experiências importantes nos órgãos de saúde, trabalhos científicos e participação em congressos.

Por isso essa comissão se põe favorável a tal honraria dando assim o devido reconhecimento ao Senhor Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, pelo seu compromisso com a população Alagoana e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de Parecer seja pela **Admissibilidade** da proposta.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Ass. CAM - AL - CEIO



**É o parecer.**

Maceió, Sala das Comissões, 19 de setembro de 2019.



**FRANCISCO SALES**  
**VEREADOR**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**



**VOTOS CONTRÁRIOS:**



**WALKÍRIA LÚCIO LINS DE ARAÚJO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BE2E23A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0740/2019 MACEIÓ/AL, 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear, **DAVI DE BULHÕES JOBIM**, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo **SP01**, do gabinete do Vereador Ronaldo Luz.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**01B72DD2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES. PDL 13-2019**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2019  
PROCESSO Nº. 2165/2019  
AUTORIA: VEREADOR GEOBERTO OMENA DE OLIVEIRA  
"Beto da Farmácia"

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR PAULO WANDERLEY BRASILEIRO.

PARECERISTA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Geoberto Omena de Oliveira "Beto da Farmácia", encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 12/13 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu que não existe inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao Senhor Paulo Wanderley Brasileiro. Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.  
S.M.J.

Maceió, 19 de setembro de 2019.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

Votos Favoráveis:  
VER. FRANCISCO SALES  
Votos Contrários:

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**490461D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PDL 14-2019**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº14/2019  
PROCESSO Nº 2494/2019  
AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO BENEMÉRITO DE MACEIÓ, AO SENHOR BRÁULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR

PARECISTA: VEREADOR FRANCISCO SALES

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de iniciativa do Nobre Vereador Siderlane Mendonça, que concede Título de Cidadão Benemérito de Maceió ao Senhor Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior.

Essa proposição está em consonância com o artigo 26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal de Maceió e Art. 181, §1º, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Também a de se dizer no que tange a esta comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte que a mesma está em consonância com Art.61, inciso III, sobre a mesma opinar sobre a admissibilidade da matéria.

A referida proposição tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Maceió ao Senhor Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, em razão de reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse profissional que ao longo de sua vida pública tem contribuído bastante para a saúde e o desenvolvimento do município de Maceió e ao estado de Alagoas.

Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, é graduado em medicina pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, e tem uma vasta formação na área de saúde, experiências importantes nos órgãos de saúde, trabalhos científicos e participação em congressos.

Por isso essa comissão se põe favorável a tal honraria dando assim o devido reconhecimento ao Senhor Bráulio de Freitas Cavalcanti Junior, pelo seu compromisso com a população Alagoana e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de Parecer seja pela Admissibilidade da proposta.

É o parecer.

Maceió, Sala das Comissões, 19 de setembro de 2019.

**FRANCISCO SALES**  
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:  
VER. CLEBER COSTA

VOTOS CONTRÁRIOS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**79115012

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO. PL 38-2019**

Processo nº 1278/2019  
Projeto de Lei nº 38/19

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Vereadora Silvânia Barbosa com o fito de vedar a nomeação para cargos em comissão de pessoas condenados pela lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Quanto a viabilidade do projeto e relevância social é evidente que o intuito é a proteção da coisa pública e das instituições vinculadas à administração municipal, zelar pela mulher e impedir que condenados em crimes bárbaros e violentos - como os que estão lapidados na legislação pertinente - tenham vedadas suas nomeações em cargos comissionados na estrutura municipal.

Sendo assim, opino pela aprovação do projeto por entender sua viabilidade e por ser oportuna medida de proteção social, em especial, um endosso ao sistema de proteção à mulher.

É o parecer.

Maceió, Alagoas, 17 de setembro de 2019.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019

Autor (a): Teodor José Siderlane Araújo Mendonça

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu término, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, aos 20/09/19.

  
M<sup>a</sup> do P. Socorro C. Navarro  
Assessor  
Comissões Permanentes



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



**PROCESSO Nº:**

**INTERESSADO:**

**ASSUNTO:**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Sala das Sessões do Plenário.

Processo: Nº. 2490/2019

Interessado: Ven. Sidelzete Mendonça

Assunto: Projeto de Decreto legislativo nº. 14-2019

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 24/09/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 26/09/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 695**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2019

Autor: VER. SIDERLANE MENDONÇA

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao senhor **BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade maceioense.

Art. 2º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente



**Onde lê-se:** Edital de Chamamento Público nº. 08/2019 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA RENOVAÇÃO DE FIGURINO DE GRUPOS DE FOLGUEDOS 2019.

**Leia-se:** Edital de Chamamento Público nº. 09/2019 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA RENOVAÇÃO DE FIGURINO DE GRUPOS DE FOLGUEDOS 2019.

**Onde lê-se:** O cronograma de execução das atividades deste Edital deverá obedecer o cronograma abaixo:

ETAPAS	Período
Publicação do Edital	30/08/2019
Período de Inscrições	30/08/2019 a 30/09/2019
Resultado dos Habilitados	04/10/2019
Prazo para Recurso	04/10/2019 a 08/10/2019
Resultado do Recurso	10/10/2019
Resultado Final / Homologação	10/10/2019

**Leia-se:** O cronograma de execução das atividades deste Edital deverá obedecer o cronograma abaixo:

ETAPAS	Período
Publicação do Edital	30/08/2019
Período de Inscrições	30/08/2019 a 04/10/2019
Resultado Preliminar dos Habilitados	10/10/2019
Prazo para Recurso	10/10/2019 a 14/10/2019
Resultado do Recurso e Resultado Final dos Habilitados	16/10/2019
Resultado Final / Homologação	22/10/2019

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2019.

**VÂNIA LUÍZA BARREIROS AMORIM**

Diretora-Presidente em Exercício

Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FD0042D8

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**

**PORTARIA Nº. 0171 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECISÃO:**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos Decretos nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017 e nº. 5.669, de 19 de Junho de 1997,

**CONSIDERANDO** os fatos expostos no despacho exarado pela Comissão de Medidas Disciplinares para os Permissionários e Motoristas Auxiliares no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.066456/2019** impulsionado pelo Sr. **ELIAS HONÓRIO DA SILVA**, referente à defesa para não suspensão da Permissão nº A-1793.

**RESOLVE:**

EXTINGUIR a Permissão nº. A-1793. Convocando para comparecer à SMTT a fim de realizar os procedimentos de descaracterização do veículo e baixa do sistema.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**

Superintendente/SMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**23214582

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP RESENHA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, SR. ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 27 de Setembro de 2019, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 7900 – 071871/2019 - DIPRE – À Arser, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 071356/2019 - DIVAD - À DIAF, para providências necessárias.

PROC. Nº. 0100 – 053586/2019 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA - À DIAF, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 093984/2019 - ASPES - À DIJUR, para análise e parecer..

PROC. Nº. 7900 – 103317/2018 - ANTEÓGENIS V. SILVA - À DIJUR, para análise e parecer..

PROC. Nº. 7900 – 103310/2018 – EURICO CALHEIROS NETO - À DIJUR, para análise e parecer.

PROC. Nº. 7900 – 088823/2019 – DIPRE - À DIJUR, para análise e parecer.

PROC. Nº. 7900 – 040435/2018 - SINTCOMARHP - À ASPES, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 094222/2019 - SINTCOMARHP - À ASPES, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 094277/2019 - SINTCOMARHP - À ASPES, para providências necessárias.

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9739B6BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 694 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 13/2019

Autor: VER. GEOBERTO OMENA

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao senhor **PAULO WANDERLEY BRASILEIRO**, presidente do Comitê Olímpico do Brasil – COB.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Setembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9BD0F885

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 695 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 14/2019

Autor: VER. SIDERLANE MENDONÇA

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**



Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:4B62E1A4

**Art. 1º** – Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao senhor **BRAÚLIO DE FREITAS CAVALCANTI JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade maceioense.

**Art. 2º** – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu presidente.

**Parágrafo Único** – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Setembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:D521B13A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0746/2019 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** e o **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 3058/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio a servidora, Sra. **CLÁUDIA TEREZA FEITOZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, sob a matrícula de nº. 131-7, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendido entre **01 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre **Junho de 1998 a Junho 2003**.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**JEAN LOUIS BARBOSA ALLEGRINI**

Diretor de Gestão de Pessoas

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:EE6C8715

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0747/2019 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o Processo Administrativo nº. 3335/2019,

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias a Diretora de Logística e Patrimônio, **EDRIANA CIRILO DE SOUZA**, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Foz do Iguaçu (PR), onde irá participar do curso: **“CATALOGAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERMANENTE”**, que se realizará nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0748/2019 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o Processo Administrativo nº. 3336/2019,

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias a Auditora de Contas e Orçamento, **JANE MÉRICA SANTOS**, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Foz do Iguaçu (PR), onde irá participar do curso: **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INSTRUMENTOS DE CONTROLE E ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS”**, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11 de Outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:61EF9EB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0749/2019 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o Processo Administrativo nº 3337/2019,

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias a Chefe de Gabinete da Presidência, **ALINE MONIQUE BALBINO ÂNGELO**, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Foz do Iguaçu (PR), onde irá participar do curso: **“REDAÇÃO COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS”**, que se realizará nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:6616C251

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0750/2019 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o Processo Administrativo nº. 2926/2019,

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor do Vereador **JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**, para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Brasília (DF) no período de 08 a 13 de Outubro de 2019; tendo em vista o período de emendas parlamentares do Congresso Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.